



🏠 / EDITAIS / EDITAL N°31/2015 – COORDENADOR

Edital nº31/2015 – Coordenador

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – Unifesp, com o objetivo de apoiar o projeto “Ocorrência de contaminação por etanol em postos de combustíveis no Estado de São Paulo”, torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para iniciação científica do referido projeto, conforme perfis e atividades descritos abaixo:

1. Seleção de bolsista de iniciação científica para participação em projeto de pesquisa sobre a ocorrência de contaminações por gasolina e etanol, a ser realizado nas dependências da Universidade Federal de São Paulo, no Município de Diadema – SP e em visitas à CETESB:

Cargo / Função	Vagas	Valor da Bolsa	Duração	Prazo de execução *
Coordenador	1	R\$ 2.500,00 (mensal)**	3 meses	3 meses

*Haverá possibilidade de postergação do prazo de execução, no caso de atraso do início do Projeto.

**O candidato deverá respeitar a titularidade estabelecida na tabela CONSU para receber o valor da bolsa. (http://fapunifesp.edu.br/fap/projeto_convenio/tabela_bolsa_pesquisa_consu.pdf)

2. Dos requisitos e perfil para participação do processo seletivo:

Não estar realizando iniciação científica em outro projeto;

Ser usuário frequente de processadores de texto e planilhas eletrônicas;

Ter disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais

Perfil:

Graduação em Ciências Ambientais, Engenharias, ou Ciências da Terra;

Mestrado com tema relacionado à contaminação e/ou remediação de águas subterrâneas.

Desejável:-

Experiência na área de contaminação de águas subterrâneas

3.Das atribuições:

Auxiliar na coordenação do projeto, trabalhando junto com o supervisor

Orientar e treinar alunos de graduação participantes do projeto

Realizar levantamento na Cetesb sede e agências regionais de dados sobre áreas contaminadas

Tabular, interpretar e redigir relatório sobre os dados levantados

Ter assiduidade nas atividades com disponibilidade mínima de 20 horas de dedicação por semana;

4.Documentos para inscrição

CurrículoDiploma de graduação devidamente registrado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC

Diploma de pós-graduação (ou comprovante de conclusão) devidamente registrado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

Enviar e-mail para jgfreitas@unifesp.br, com cópia para recrutamento@fapunifesp.edu.br/fap indicando no assunto: nº do edital e cargo.

5.Das condições para aceitação das inscrições

Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital, e que contenham toda a documentação exigida.Apenas serão aceitas inscrições realizadas através do endereço de e-mail indicado neste Edital.

6.Do processo de seleção

O processo de seleção consistirá em duas fases:

Primeira Fase: análise da documentação enviada que permita comprovar a adequação do candidato à proposta;

Segunda Fase: entrevista com supervisores e coordenadores do projeto.

7. Da formação de cadastro reserva

Os candidatos não selecionados para as vagas que serão disponibilizadas, mas que forem considerados aptos na seleção irão compor o cadastro reserva para futuros contatos.

8. Da validade do processo seletivo

O presente processo seletivo será válido por 6 meses.

9. Cronograma do processo de seleção:

Período de inscrição: de 01 a 07/09/2015

Divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase: a partir de 09/10/2015;

Entrevista: 14/10/2015;

Resultado Final: 16/10/2015

10. Do Valor da Bolsa de Pesquisa:

10.1. Os bolsistas farão jus a uma bolsa de pesquisa no valor mensal estipulado na tabela;

10.2. Os candidatos que forem alunos de pós-graduação deverão apresentar uma carta de autorização assinada pelo orientador para participação no projeto;

10.3. Para os candidatos que forem bolsistas de agências de fomento (p.ex: FAPESP, CAPES ou CNPq), aplicam-se as regras das referidas agências quanto ao acúmulo de bolsas;

10.4. As bolsas serão pagas pelo período correspondente ao período da execução do projeto, atendendo ao disposto nos itens 10.2 e 10.3 desse edital.

10.5. O pagamento das bolsas é gerenciado pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo;

10.6. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

11. Da Cláusula de Reserva:

11.1. A Coordenação do Projeto e a FAP-Unifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

11.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FapUnifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.3. Por interesse da Coordenação ou da FapUnifesp o projeto, objeto desse Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também a(s) vaga(s) oferecida(s);

11.4. O início das atividades do(a)s bolsista(s) DEVERÁ OCORRER SOMENTE APÓS A ASSINATURA do Termo de Concessão de Bolsa de Extensão/Pesquisa. Para isso, a FapUnifesp se reserva o direito de estabelecer um prazo mínimo de 20 dias corridos após a publicação do resultado para efetivar esse procedimento, considerando o aporte de recursos no projeto;

11.5. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega da documentação, conforme previsto no edital, e

11.6. Interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverão ser requeridos, pessoalmente ou por procuração pública, e entregues em duas vias (original e cópia) na recepção da FAP-Unifesp, Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, 8º. Andar, sala 804, Vila Clementino, São Paulo, SP aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, após a publicação dos resultados, até 48h, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na Fap nos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

12. Das Informações adicionais:

12.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FapUnifesp exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail fap@fapunifesp.edu.br/fap, até a data final do processo de seleção.

São Paulo, 01 de outubro de 2015



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3364